

Ananindeua (PA), 23 de Abril de 2021.

Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PORTARIA/Designações - N.º 0027
23 de Abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes, a servidor **Dario de Sena Dias**, Matrícula 356344, **a partir de 23 de Abril de 2021**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº. 007/2021**, cujo objeto versa sobre a contratação do imóvel para funcionamento do espaço **CRAS GUANABARA**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e suas demais unidades.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de Abril de 2021.

Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o N° 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sítio Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.

CONTRATADO: MICHAEL MARCEL FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, assistente social, portadora do RG nº 3952944 PC/PA e CPF nº 839.466.832-15, residente e domiciliado na Rod. Mário Covas, Cond. Porto Esmeralda, nº 18, torre 1, Ap. 107, Coqueiro, Ananindeua -PA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão SE DÁ CONFORME OS TERMOS DA Lei N° 1.000/09.05.1991, e em razão da conveniência administrativa e da supremacia do interesse público sobre privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº. 157/2020 de 01 de julho de 2020 se dá por livre e espontânea vontade da contratada e mútuo acordo das partes, conforme a legislação aplicável referente às disposições contratuais cíveis e administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função, anteriormente designado, por motivos particulares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a contar de 14 de maio de 2021 deste termo de rescisão contratual.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA

FORO: Ananindeua/PA

TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº. 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2021 e do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e ar condicionado tipo ACJ e tipo Split, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua – Edição Extra, página 06 e 07, do dia 12 de fevereiro de 2021.

Ananindeua/PA, 14 de maio de 2021.

Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 01/2021

EDITAL N° 01/2021 – PSS/SEMED, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de Nível Superior e Médio, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei municipal nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005, Lei nº 1.000, de 09 de maio de 1991 e alterações, Lei nº 2.952, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 149, de 16 de abril de 2021 e, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 será executado conjuntamente pela SEMAD e SEMED, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 1.699/2021 – GS/SEMAD, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 3.619, de 14 de maio de 2021, a quem caberá à coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste PSS;

1.3 O processo de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, será gratuito e **realizado exclusivamente via internet**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição *online* e envio dos documentos obrigatórios de seleção;

1.4 O PSS visa ao preenchimento de 449 (quatrocentas e quarenta e nove) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital. Não haverá formação de cadastro de reserva;

1.5 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência - PCD, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 149, de 16 de abril de 2021, na(s) função(ões) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

1.6 O candidato, para se beneficiar da reserva de vagas como PCD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e deverá comprová-la no ato da convocação

1

para habilitação ao contrato;

1.7 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato declarado PCD concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital de Processo Seletivo Simplificado;

1.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;

1.9 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para ampla concorrência na mesma função;

1.10 As atribuições, os requisitos de escolaridade, a carga horária, bem como a remuneração das funções em contratação temporária com a Administração Pública Municipal constam no Anexo II do presente Edital;

1.11 O Cronograma para a realização deste PSS, encontra-se no Anexo XII deste Edital e está sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

1.12 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira Fase: Inscrição; de caráter habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira Fase: Análise da Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Quarta Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

1.13 A SEMED dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 em todas as fases, com publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

1.14 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de que trata o art. 183 da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua);

1.15 Na hipótese de que trata o subitem anterior, fica vedada a participação neste PSS do Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua;

1.16 O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021;

2

1.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

1.18 O candidato ficará responsável por todas as suas despesas decorrentes da realização das fases deste PSS.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/m2UyFGjwA3Ly5nSUA>, no período de inscrições e observar o que segue:

2.1.2.1 Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 O candidato deverá preencher o formulário e posteriormente o questionário, e confirmá-los;

2.1.2.3 O candidato deverá anexar em formato “PDF”, o CURRICULO VITAE conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital, os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS das informações prestadas no Currículum Vitae e na CARTA DE INTENÇÃO;

2.1.2.4 Não será permitida a complementação da documentação após o envio das informações;

2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/m2UyFGjwA3Ly5nSUA>, no horário de 00h do dia 18 de maio de 2021 às 23h59min do dia 19 de maio de 2021, conforme previsto no Cronograma do Anexo XII deste Edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.1.5 Será indeferida a inscrição quando for verificado a qualquer tempo o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das fases e publicações pertinentes;

3

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição para este PSS;

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital;

2.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;

2.1.11 A SEMED não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* (envio) de arquivos com no máximo 10 GB (dez gigabyte), em um ÚNICO ARQUIVO no formato “PDF” no endereço eletrônico <https://forms.gle/m2UyFGjwA3Ly5nSUA>, da seguinte forma:

a) Nome do arquivo: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) - CURRICULUM VITAE**

Exemplo: JOÃO DA SILVA – CURRICULUM VITAE

a.1) O candidato deverá fazer o *upload* (envio) da seguinte documentação no campo CURRÍCULO:

a.1.1) Currículum Vitae;

b) Nome do arquivo: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Exemplo: JOÃO DA SILVA – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

b.1) O candidato deverá fazer o *upload* (envio) da seguinte documentação, em arquivo único, no campo DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

b.1.1) Cadastro da Pessoa Física;

b.1.2) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação, com foto;

b.1.3) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

b.1.4) Título Eleitoral;

b.1.5) Certidão de quitação eleitoral;

b.1.6) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;

b.1.7) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência

não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiros, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo XI deste Edital;

b.1.8) Certidões de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal;

b.1.9) PIS/PASEP;

b.1.10) Documentação comprobatória da escolaridade;

b.1.11) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, observado:

Iniciativa Privada:	Administração Pública:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato; ou	Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período de atuação, cargo/função e as atividades desenvolvidas, devendo a mesma ser emitida pela Chefia Imediata ou Setor Pessoal do órgão e/ou entidade de atuação do candidato; ou
Contrato de Trabalho em que conste o cargo/função exercido e período de início e fim das atividades, se for o caso.	Contrato de Prestação de Serviços em que conste o período de início e fim das atividades, se for o caso;
	Publicação de Decreto, Portaria, Extrato de Contrato ou afins no Diário Oficial da União, dos Estados ou Municípios a que esteve vinculado, em que conste data de início, cargo/função exercido e data de término de vínculo, se for o caso.

b.1.12) Documentação de Qualificação Profissional:

b.1.12.1) Para comprovar os cursos de qualificação profissional, o candidato deverá fazer o *upload* (envio) dos Certificados e afins, em arquivo único, mencionando o curso realizado e a respectiva carga horária cursada;

c) Nome do arquivo: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – CARTA DE**

5

INTENÇÃO

Exemplo: JOÃO DA SILVA – CARTA DE INTENÇÃO

c.1) O candidato deverá fazer o upload da seguinte documentação no campo CARTA DE INTENÇÃO:

c.1.1) Carta de Intenção;

2.1.13 É dever do candidato informar a escolaridade exigida para a função, no campo próprio, não sendo admitida inscrições cujo candidato não possua o nível de escolaridade mínima exigida neste Edital, o que desclassificará sumariamente o candidato;

2.1.14 O candidato que apresentar toda a documentação requerida no subitem 2.1.12 deste Edital, será considerado **Habilitado** a participar deste PSS;

2.1.15 Será considerado **Inabilitado** a participar deste PSS, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no subitem 2.1.12 deste Edital;

2.1.16 O resultado da **habilitação ou inabilitação** dos candidatos na fase de inscrições deste PSS será divulgado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Para a segunda fase serão analisadas pela Comissão Organizadora do PSS as documentações comprobatórias dos candidatos habilitados na fase anterior de acordo com o subitem 2.1.14, para as funções de nível superior e médio;

2.2.2 A análise curricular e documental do candidato será feita mediante as informações prestadas no *currículum vitae* e os respectivos comprovantes curriculares expedidos por instituições credenciadas, conforme a legislação vigente;

2.2.3 O *currículum vitae* deverá ser, **obrigatoriamente**, conforme modelo disponível no Anexo XIII, em arquivo de formato “PDF”, identificado conforme letra “a” do subitem 2.1.12 deste Edital;

2.2.4 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada a função a que o candidato concorre, emitidos nos últimos cinco anos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.5 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação correspondente;

2.2.6 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular

4

6

são os constantes do Anexo III deste Edital;

2.2.7 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.8 A nota do candidato nesta fase será o somatório dos pontos obtidos após Análise Documental e Curricular;

2.2.9 Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que alcançar a nota 6,0 (seis) para nível superior e nível médio;

2.2.10 A classificação nesta fase, após análise dos recursos, será feita pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitado os empates.

2.3 DA TERCEIRA FASE: CARTA DE INTENÇÃO

2.3.1 Serão analisadas as Cartas de Intenção dos candidatos classificados na fase anterior, de acordo com os subitens 2.2.9 e 2.2.10;

2.3.2 A carta deve ser um texto argumentativo-dissertativo, conforme as normas da gramática normativa e a ABNT, em que se demonstre a trajetória formativa e profissional do candidato, evidenciado as suas principais experiências em redes de ensino, bem como as possíveis contribuições para o Movimento Educa Ananindeua, considerando o contexto atual de Pandemia da Covid-19 e a realidade do ensino remoto/híbrido, estabelecendo, ainda, conexões com a função a que concorre no PSS;

2.3.3 A Carta de Intenção deve conter no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 01 (uma) lauda, de próprio punho e encaminhada em arquivo de formato PDF, identificado conforme letra “c” do subitem 2.1.12 deste Edital;

2.3.4 Os Critérios de Avaliação para a Carta de Intenção e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV deste Edital;

2.3.5 A nota do candidato nesta terceira fase será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva Carta de Intenção;

2.3.6 Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que alcançar a nota 8,0 (oito);

2.3.7 A classificação nesta fase será feita pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas

para cada função, respeitado os empates.

2.4 DA QUARTA FASE: ENTREVISTA

2.4.1 Serão convocados para Entrevista os candidatos classificados na fase anterior, de acordo com os subitens 2.3.6 e 2.3.7;

2.4.2 Os Critérios de Avaliação para Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

2.4.3 A nota do candidato nesta quarta fase será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.4.4 Observando todos os critérios de segurança com relação à covid-19, a entrevista será realizada de forma presencial e terá duração de até 30 minutos, em local, dias e horários a ser informados pela Comissão Organizadora do PSS em Cronograma próprio, divulgado através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

2.4.5 A entrevista será com base no Currículum Vitae e na Carta de Intenção aprovados, bem como a partir de temas genéricos sobre as políticas educacionais fomentadas pelo Movimento Educa Ananindeua;

2.4.6 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a Entrevista nas datas e horários definidos (horário de Brasília);

2.4.7 O candidato que na Entrevista não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, será automaticamente eliminado.

2.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.5.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior pontuação na Entrevista;

c) Obtiver maior pontuação na Carta de Intenção;

d) Obtiver maior pontuação na Qualificação Profissional;

e) Obtiver maior pontuação na Análise Curricular.

2.6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.6.1 A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com a soma das notas obtidas nas fases de análise curricular, conforme a escala e exemplo abaixo:

a) Nota da 2^a fase: 0 a 25,0 pontos;

b) Nota da 3^a fase: 0 a 10,0 pontos;

c) Nota da 4^a fase : 0 a 10,0 pontos;

$$\text{Nota Final} = \frac{N2 + N3 + N4}{3}$$

2.6.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subite 2.6.1;

2.6.3 Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** neste PSS, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1 Caberá a interposição de recurso ao resultado preliminar da fase de Análise Documental e Curricular;

3.2 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS no prazo de 01 (um) dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar da fase de Análise Documental e Curricular, conforme Cronograma constante no Anexo XII, por meio de modelo de solicitação de recurso, constante no Anexo VI deste Edital;

3.3 O arquivo deverá ser endereçado ao email pss.semed.ananindeua@gmail.com no formato “PDF”, contendo em sua identificação **NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – RECURSO**

Exemplo: JOÃO DA SILVA – RECURSO

3.4 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato;

3.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo XII deste Edital;

3.6 O resultado dos recursos será divulgado em Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

3.7 O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 01 (uma) lauda;

3.8 O candidato deverá ser **claro, consistente e objetivo** em seu recurso;

3.9 A SEMED não se responsabilizará quando motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

3.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a do resultado preliminar da fase de Análise Documental e Curricular;

3.11 Serão **indeferidos** os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora deste PSS; e

d) Que ultrapassem o limite de 01 (uma) lauda.

3.12 Para efeito de recurso, não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares;

3.13 A Comissão Organizadora do PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

3.14 Em caso de alteração do resultado preliminar da fase de Análise Documental e Curricular, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados na fase.

4. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para assumir as funções temporárias, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

4.2 Para fins de celebração do Contrato Administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação, os documentos constantes no Anexo X deste Edital, sob pena de não assumir

a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 5.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da SEMED;
- 5.2** A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 5.3** Os candidatos serão chamados a firmarem o Contrato Administrativo para prestação de serviços temporários, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição;
- 5.4** O Contrato Administrativo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração e será regido com base na Lei nº 1.000, de 09 de maio de 1991 e alterações;
- 5.5** O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do Contrato Administrativo, implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do PSS;
- 5.6** Os Contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei municipal nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei municipal nº 2.177, de 18 de julho de 2005, Lei nº 1.000, de 09 de maio de 1991 e alterações;
- 5.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações durante a vigência do certame, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;
- 5.8** Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste certame;
- 5.9** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e demais publicações das respectivas fases deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, através do Diário Oficial do Município de Ananindeua;
- 5.10** Após a data de homologação do resultado definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações para apresentação da documentação e assinatura do Contrato Administrativo ocorrerão

11

conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade deste PSS;

- 5.11** Nos termos deste Edital e na legislação vigente, no prazo da contratação administrativa, o servidor temporário não poderá ser cedido, nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ainda que em caráter de substituição;
- 5.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública Municipal;
- 5.13** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de maio de 2021.

Thiago Freitas Matos

Secretário Municipal de Administração

Profº. Leila Freire

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS			
FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	TOTAL
NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	95	05	100
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS	150	07	157
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS, nas seguintes disciplinas:			
Arte	15	-	15
Arte – habilitação Música	06	-	06
Ciências	06	-	06
Ciências da Religião	03	-	03
Educação Física	02	-	02
Geografia	12	-	12
História	10	-	10
Letras – língua inglesa	05	-	05
Letras – língua portuguesa	33	02	35
Matemática	24	01	25
TRADUTOR/INTÉPRETE DE LIBRAS	04	-	04
PROFESSOR BRAILISTA	04	-	04
NIVEL MÉDIO			
ACOMPANHANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	29	01	30
AUXILIAR DE CLASSE	34	01	35
TOTAL GERAL			449

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA.
ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem da creche (6 meses a 3 anos) e pré escola (4 a 5 anos), propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Proporcionar ao aluno a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Formação de Professores para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.071,52
CARGA HORÁRIA: 120 horas
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.
ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados no contexto do ensino remoto/híbrido; Proporcionar ao aluno a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Formação de Professores para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.071,52
CARGA HORÁRIA: 120 horas

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina ARTE
ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Atuar como professor de arte na educação básica, objetivando a arte como elemento que agrega na formação integral do aluno, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.
REQUISITOS: Licenciatura em Arte (educação artística, música, teatro, dança, plásticas/ visuais). Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80
CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)
FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina ARTE – Habilidação: Música
ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de apredizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Objetivar a música como elemento que agrega na formação integral do aluno; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.
REQUISITOS: Licenciatura em Arte com habilitação em Música. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80
CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)
FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS

FINAIS, na disciplina CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais com habilitação em Biologia. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80

CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina CIÉNCIA DA RELIGIÃO

ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados no contexto do ensino remoto/híbrido; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.380,80

CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando

com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem da Educação Infantil (creche e pré escola), Ensino Fundamental - anos iniciais e anos finais e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados no contexto do ensino remoto/híbrido; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.

REQUISITOS: Licenciatura em Educação Física. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80

CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80

CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais

e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em História. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80

CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina LETRAS – LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80

CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua

comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80

CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)

FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, na disciplina MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Exercer à docência na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, colaborando com o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, no contexto do ensino remoto/híbrido; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Participar do planejamento e execução de aulas gravadas, que comporão a grade da programação do Educa Ananindeua na TV, quando convocados e quando for de interesse da SEMED/Ananindeua.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.380,80

CARGA HORÁRIA: 80 horas (carga horária mínima)

FUNÇÃO: TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico; Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica e linguagem de sinais, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; Tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem; Realizar a crítica dos textos; Assessorar nas atividades administrativo-pedagógicas, de ensino e de articulação entre a SEMED, as escolas e as famílias, seja no ensino remoto e/ou híbrido.

REQUISITOS: Licenciatura em Letras – Libras – Língua Portuguesa e/ou outra Licenciatura com proficiência em Libras. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição

de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificação de proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.071,52

CARGA HORÁRIA: 120h

FUNÇÃO: PROFESSOR BRAILISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa; Promove a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promove a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e Comunidade em geral; Apóia o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; Participa da formação de professores Braillistas; Produção e publicação de textos pedagógicos; Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa da escolha do livro didático; Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Participa da avaliação institucional do sistema educacional do município de Ananindeua; Executa outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Licenciatura plena nas diversas áreas do currículo escolar ou Nível Superior completo, acrescido de experiência comprovada de, no mínimo, 02 anos como Braillista. Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.071,52

CARGA HORÁRIA: 120H

FUNÇÃO: ACOMPANHANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e auxiliar o educando na manipulação de objetos, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, brincar; na xxx de locomoção do educando nos diferentes ambientes onde se desenvolvem as atividades comum a todos nos casos em que o auxílio seja necessário; nos momentos de higiene, trocas do vestuário, higiene bucal, em todas as atividades tempos e espaços educativos quando necessário; nos horários de refeições; nas questões de mobilidades nos diferentes espaços educativos; Com Transtorno Global de Desenvolvimento – TGD, que não possua autonomia para que este se organize e participe efetivamente das atividades educacionais com seu agrupamento nos casos em que for identificada a necessidade de apoio.

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio, acrescido de curso livre de aprimoramento em Educação Especial Inclusiva e/ou graduando em Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Formação de Professores para educação infantil e para os anos iniciais do ensino

fundamental, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, a partir do 5º semestre que tenham cursado a disciplina Educação Inclusiva.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00

CARGA HORÁRIA: 180h

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CLASSE

ATRIBUIÇÕES: Apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor regente de classe, no que tange as atividades de planejamento de ensino, organização das aulas, execução das aulas e avaliação do processo de ensino-aprendizagem nas turmas da educação Infatil (creche - 06 meses a 3 anos); Apoiar o desenvolvimento das atividades discentes e docentes (acompanhamento das atividades, da rotina pedagógica, de higiene e segurança); Estimular o desenvolvimento da criança; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento saudável das mesmas.

REQUISITOS:

Curso Técnico de nível médio modalidade Normal (Magistério), conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 9.394/1996 e/ou graduando em Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Formação de Professores para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, a partir do 5º semestre.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.650,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

I - Escolaridade:

A) Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação por Título
1.Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,0 pontos
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização, em conformidade com a função a que concorre, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em conformidade com a função a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
4. Doutorado:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em conformidade com a função a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
Total Máximo		10,0 pontos

B) Nível Médio:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.	5,0 pontos
Total Máximo		5,0 pontos

II - Experiência Profissional:

A) Níveis Superior e Médio

Critério	Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	Exercício de atividade autônoma e/ou profissional na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	0,5 ponto por ano completo.	5,0 pontos
	Exercício de atividade profissional na Administração Pública em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	1,0 ponto por ano completo.	10,0 pontos

III - Qualificação Profissional:

A) Nível Superior e Médio

Critério	Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	0,5 pontos para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas	5,0 pontos

ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Critérios	Pontuação
Qualidade da redação e organização do texto: apresenta elementos de texto argumentativo e dissertativo, com objetividade e clareza; introdução, desenvolvimento e conclusão; seguem as normas da gramática normativa e apresenta clareza textual;	0 a 2,5
Apresenta a trajetória formativa e profissional, evidenciado as principais experiências significativas em redes de ensino na área a que concorre;	0 a 2,5
Argumentos consistentes e relevantes para o Movimento Educa Ananindeua, considerando o contexto de Pandemia da Covid-19 e a realidade do ensino remoto/híbrido, estabelecendo conexões ainda com o cargo/função que pretende concorrer no PSS;	0 a 2,5
Deve conter no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 01 (uma) lauda, de próprio punho e encaminhada em arquivo de formato PDF.	0 a 2,5
Total Máximo	
10,0 Pontos	

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua, Tv. Av. _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

BELÉM/PA, _____ de _____ de _____.

Nome do proprietário _____

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

ANEXO XII
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do PSS	17/05/2021
Realização da Primeira Fase – Inscrições	18 e 19/05/2021
Realização da Segunda Fase - Análise Documental e Curricular	20, 21, 24, 25 e 26/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental Curricular	28/05/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental Curricular	31/05/2021
Análise dos Recursos	01 e 02/06/2021
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	07/06/2021
Divulgação do resultado definitivo da Segunda Fase – Análise Documental Curricular	
Realização da Terceira Fase – Análise da Carta de Intenção	07 a 10/06/2021
Divulgação do resultado definitivo da Terceira Fase – Análise da Carta de Intenção	11/06/2021
Convocação para a Quarta Fase - Entrevista	
Período de realização da Quarta Fase - Entrevista	14 a 17/06/2021
Divulgação do resultado definitivo da Quarta Fase - Entrevista	21/06/2021
Divulgação do resultado final do PSS	

ANEXO XIII**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE****DADOS PESSOAIS**

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

FUNÇÃO A QUE CONCORRE

Informar a função a que concorre, conforme Anexo I.

ESCOLARIDADE

Informar a formação, conforme subitem I do Anexo III.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Informar a experiência profissional, acrescido do tempo de serviço, conforme subitem II do Anexo III.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Informar os cursos de capacitação profissional, conforme subitem III do Anexo III.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO*

Espécie: 1º termo Aditivo ao Contrato 015/2020.PMA.SEPOF.

Contratada: SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA ME, com sede no Conjunto Cidade Nova I, We 11B, nº 92, no Bairro do Coqueiro, em Ananindeua – Pará, CEP: 67.130-140, inscrita no CNPJ: 10.921.445/0001-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET CORPORATIVA, VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 30 MB SIMÉTRICO+LINK DE COMUNICAÇÃO ÓPTICA DE DADOS PONTO-A-PONTO, MAIS TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10GB ENTRE 10 PONTOS DO MUNICÍPIO(INTERNET EM FIBRA EXCLUSIVA).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 Sec. Mun. De Adm. Plan. Orç. E Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan. Orç. E Finanças

Funcional programática: 0412200162021 Apoio as ações administrativas

Natureza da despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação

Sub-elemento: 3390401300 – Comunicação de Dados

Fonte: 10010000 – recursos ordinários

Saldo Reservado: R\$ 16.600,00

Vigência contratual: 04 (quatro) meses, de 28/12/2020 a 28/04/2021.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93.

Protocolo: 23/2021

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças e ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS SANTOS.

*Republicado por ter saído com incorreção material, no Diário Oficial do Município nº 3529 de 05 de janeiro de 2021, não afetando sua integridade.